



ENTRADA ÀS 17 H 31  
DATA 17 / 11 / 2005  
O PRESIDENTE,

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N.º 40/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

110-C

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do número 1 do artigo 26º da Proposta de Lei n.º 40/X:

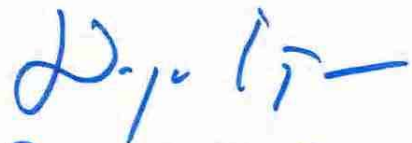
**Artigo 26º**

**Transportes escolares**

1 – É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de € 21 483 000, destinada a compensar os municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7º, 8º e 9º anos de escolaridade, sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas.

(...)

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – PP,

  
Pedro WF de Sena